



PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 06 DEZ 2016
Presidente

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete 17 - Vereador Paulo Modas

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 168-

EMENTA: INSTITUI O DIPLOMA COMEMORATIVO AOS SERVIDORES QUE SE DESTACARAM NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração desta Casa Legislativa o que segue:

Art. 1º Fica instituído o diploma comemorativo denominado "SERVIDOR DESTAQUE", outorgado aqueles servidores municipais que se destacaram pela execução e prestação de serviços à população da cidade de Ribeirão Preto.

§1º: Aplica-se a presente resolução em toda a administração pública direta, indireta, fundacional, empresas públicas, companhias, sociedades de economia mista, que integram a Administração do Município de Ribeirão Preto.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete 17 - Vereador Paulo Modas

§2º Aplica-se a presente resolução, também aos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

§3º: O diploma será conferido aos ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Art. 2º A entrega do diploma previsto por esta resolução será feita anualmente, em Sessão Solene do Legislativo, a ser marcada sempre no mês de Outubro, com ampla divulgação através do órgão de imprensa desta Casa de Leis e pela TV Câmara.

§1º A data a ser escolhida para a outorga será de comum acordo entre as secretarias, repartições, divisões, seções, e departamentos.

Art. 3º As indicações dos servidores homenageados serão feitas pelas respectivas diretorias, chefias, encarregadorias, das secretarias, às quais estejam lotados, seguindo no mínimo os seguintes critérios para avaliação:

- a) Assiduidade;
- b) Disciplina;
- c) Eficiência;
- d) Capacidade funcional;
- e) Capacidade de iniciativa;
- f) Produtividade;
- g) Responsabilidade;
- h) Tempo no serviço público;
- h) Indicação de servidores por seus pares.

§1º A responsabilidade pela indicação será exclusiva das secretarias, repartições, divisões, seções, dos departamentos participantes, respeitando no mínimo, um representante de cada setor, que componha a estrutura da organização administrativa da secretaria, autarquia, empresa pública, fundação, companhia e da Câmara Municipal.

§2º Os preparativos para a solenidade ficarão a cargo do cerimonial desta Casa.

Art. 4º Aplica-se a esta Resolução, no que couber, o disposto nos artigos correspondentes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Art. 5º As despesas com a outorga dos diplomas instituídos por esta



Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete 17 - Vereador Paulo Modas

Resolução correrão por conta de crédito especial a ser designado por este Legislativo.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 28 de Outubro de 2014.


Paulo Modas
Vereador - PROS

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores, nobres vereadoras,

O dia do servidor público é comemorado no dia 28 de outubro, desde 1937, quando da criação do Conselho Federal do Serviço Público Civil. Desde então, muito se conquistou em relação ao reconhecimento desses profissionais. Hoje, os servidores têm consciência da importância de sua atuação para o desenvolvimento econômico e social do país. O incentivo aos servidores públicos, por meio de ações voltadas à formação e à capacitação permanentes, é fundamental para motivá-los a prestar serviços de excelência aos cidadãos. Com a presente propositura busco valorizar, cada um deles, incentivando todos esses profissionais que fazem e já fizeram o melhor para atendimento da população em nossa cidade.

Portanto, nada mais justo e correto instituir esse reconhecimento.

Sendo assim, peço o apoio aos nobres pares para a aprovação deste projeto.


VEREADOR
28/10/2014